



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 699, DE 26 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1642

Data: 26/03/2026

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00003405/2026-21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora pública Sandra de Lima Melo – RE nº 7.085, pelo período de 29 dias, a partir de 14/02/2026;

Considerando que o atestado médico apresentado foi submetido à avaliação do médico do trabalho, conforme “Laudo Médico Pericial – Licença Saúde”, datado de 10/03/2026;

Considerando que em cumprimento ao art. 106, §§ 1º e 2º, da LC 064/2005 e suas alterações, conforme homologação pelo médico do trabalho, de 14/02/2026 à 28/02/2026, foi considerado como 15 (quinze) faltas justificadas e a partir do 16º dia, ou seja, 01/03/2026 foi concedida licença para tratamento de saúde até o dia 30/03/2026;

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003405/2026-21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de **01/03/2026 à 29/03/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública **Sandra de Lima Melo – RE nº 7.085**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Cajamar, 26 de março de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo